



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Campus Maceió
Diretoria de Ensino

EDITAL Nº 05/2023 - Campus Maceió

**PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO
VOLUNTÁRIA**

O Instituto Federal de Alagoas – Campus Maceió, através da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo Interno, com vistas à concorrência para preenchimento de **45 (quarenta e cinco) vagas** ofertadas pelo Programa de Monitoria Voluntária para o ano letivo de 2023.

I. Cada Coordenação executará a seleção simplificada, através de análise de desempenho nos componentes curriculares relativos aos laboratórios onde os monitores exercerão as atividades de monitoria, de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrição de seleção	14/12/2023 a 15/12/2023
Período de seleção dos monitores	18/12/2023 a 19/12/2023
Divulgação do resultado da seleção pelas Coordenações	20/12/2023
Entrega dos documentos ao DET	21/12/2023 a 22/12/2023
Início das atividades de monitoria	05/02/2024

II. Todo processo de inscrição dos candidatos e seleção é de inteira responsabilidade da coordenação que ofertar a monitoria.

III. Requisitos mínimos para Inscrição:

- Ser estudante regularmente matriculado (a) no IFAL/Campus Maceió;
- Estar cursando a partir do 2º ano do curso Técnico Integrado ao Nível Médio ou 2º semestre do curso Técnico Subsequente;
- Ter disponibilidade de horário para cumprir em dias letivos 15 horas semanais para as atividades de Monitoria de Ensino, não coincidentes com os horários de aulas em que esteja matriculado durante os meses de execução das atividades.

IV. Documentação exigida para inscrição:

- Cópia do documento de identidade;
- Histórico ou boletim escolar;
- Formulário de inscrição (Anexo I).

Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital ou cuja documentação esteja incompleta.

V. O número de vagas foi solicitado pelas coordenações e atendido pela Diretoria de Ensino, considerando o número máximo de bolsas disponibilizadas para o Programa de Monitoria Voluntária.

VI. Serão concedidas 45 bolsas, de acordo com a tabela abaixo.

Coordenações dos Cursos Técnicos	
COORDENAÇÃO/ÁREA	VAGAS
Edificações	12
Estradas	14
Mecânica	05
Química	05
Desenvolvimento de Sistemas	10

VII. As vagas de cada disciplina serão destinadas de acordo com a classificação dos candidatos.

VIII. As vagas não preenchidas serão redistribuídas mediante definição da Direção de Ensino.

IX. O período de vigência do programa de monitoria remunerada objeto deste edital é de 4 meses.

X. Os resultados serão divulgados nos murais de cada coordenação e deverão ser encaminhados à Diretoria de Ensino.

XI. Os selecionados deverão se apresentar ao Departamento de Ensino Técnico (DET) com os seguintes documentos:

- Ficha de Horário do Monitor (Anexo II);
- Termo de Compromisso (Anexo III);
- Uma foto 3x4; e,
- Cópias de comprovante de residência, CPF e identidade.

XII. O(a) monitor(a) deverá iniciar as atividades de monitoria a partir de 05/02/2024.



Diretor de Ensino - Ifal/Campus Maceió



ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E SELEÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA COORDENADORIA QUE OFERTAR A MONITORIA)

NOME	
COMPONENTE CURRICULAR	
ENDEREÇO COMPLETO	
TELEFONE	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	
RG	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
PARTICIPA DE ALGUM PROGRAMA NO IFAL COMO BOLSISTA:	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?

...../...../.....
(Local / data)

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO II
FICHA DE HORÁRIO DE MONITOR
(Ficha encaminhada ao DAA para cadastro do monitor)

NOME DO MONITOR			
CURSO			
TURMA		TURNO	
COMPONENTE CURRICULAR			
ORIENTADOR			
COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA MONITORIA			

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
VESPERTINO					
NOTURNO					

Professor(a) Orientador(a)
DATA: ____ / ____ / 2023

Monitor(a)
DATA: ____ / ____ / 2023



ANEXO III

PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA - TERMO DE COMPROMISSO

Eu,, RG n°, CPF n°, matrícula n° adiante denominado simplesmente Monitor(a), firmo perante o Instituto Federal de Alagoas, Campus Maceió, representado pela Diretoria de Ensino, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA do componente curricular denominado “.....”, da área da “.....”, sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a)

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente monitoria terá início em 05/02/2024 até e término previsto para 03/05/2024.
2. A monitoria será exercida de forma VOLUNTÁRIA.
3. A bolsa é NÃO REMUNERADA, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL.
4. O(a) Monitor(a) se compromete a dedicar 15 (quinze) horas semanais às atividades de Monitoria, em horário a ser determinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
5. Cabe ao(a) Professor(a) Orientador(a) divulgar o horário e o local de atendimento da Monitoria.
6. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IFAL e o(a) Monitor(a), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
7. O(a) Monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito da IFAL.
8. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar a DAA e DE, qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável ao final de cada mês, assinar a folha de ponto e avaliar o desempenho do(a) Monitor(a), considerando

frequência, empenho, responsabilidade, desenvoltura e competência quanto ao domínio dos conteúdos objeto da monitoria.

10. O(a) Professor(a) Orientador(a) e o Monitor(a) deverão entregar à Diretoria de Ensino, ao final de cada bimestre, relatório das atividades desenvolvidas, fazendo nele constar nome dos estudantes atendidos, frequência, horário de desenvolvimento das atividades e demais observações que couber.

11. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o Monitor(a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da unidade curricular, aplicar ou corrigir avaliações.

12. A não apresentação da documentação de monitoria de forma correta e completa à DAA e DE, nos prazos estabelecidos pelo Edital 05/2023, de 11/12/2023, cancelará os direitos referentes ao exercício da monitoria.

13. O(a) monitor(a) deverá iniciar as atividades de monitoria na data prevista no presente Edital.

14. O(a) monitor(a) deverá informar ao Professor(a) Orientador(a) em caso de ausência e apresentar documento que comprove a situação em que a falta poderá ser abonada.

15. É de total responsabilidade do(a) Professor(a) Orientador, acompanhar o Monitor(a) e solicitar o cancelamento da Monitoria nos casos previstos.

16. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o Chefe do DET, o(a) Professor(a) Orientador(a) e o(a) Monitor(a).

.....,/...../. (Local / data)

Chefe de Departamento

DATA: ____ / ____ / 2023

Professor(a) Orientador(a)

DATA: ____ / ____ / 2023

Monitor(a)

DATA: ____ / ____ / 2023